LEI Nº **4.373,** DE 05 DE ABRIL DE 2002.

Cria Cargos no Quadro do Magistério e Quadro Geral do Município.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e acrescidos no quadro do Magistério Público do Município, instituído pela Lei 2.641/90, os seguintes cargos:

I- Dez (10) cargos de Professor de Currículo por Atividade;

II- Seis (6) cargos de Professor por Disciplina, assim distribuídos:

a) uma (01) função de professor de matemática.
b) Três (03) funções de professor de ciências.
c) Uma (01) função de professor de português.
d) Uma (01) função de professor de educação física.

Art. 2º - Ficam criados e acrescidos às quantidades de cargos de provimento efetivo constantes do anexo I, da Lei 2.717, os seguintes:

Denominação	Nº de cargos	Padrão
Atendente II	25	03
Servente I	38	01
Servente II	25	02
Cozinheiro	12	01

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações específica de pessoal civil das respectivas Secretarias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de abril de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração